



Raio-X: cartão de crédito no contexto do endividamento no Brasil

Abril de 2026

A Abecs – associação que representa o setor de meios eletrônicos de pagamento – apresenta análise periódica sobre o uso do cartão de crédito no Brasil baseada em dados do Relatório de Estatísticas Monetárias e de Crédito do Banco Central do Brasil, bem como em dados e pesquisas setoriais, para contribuir com o debate acerca do papel desse instrumento no consumo e no endividamento das famílias.

O cartão de crédito é amplamente utilizado como meio de pagamento no País, viabilizando transações à vista e parceladas sem juros, com impacto relevante na dinâmica do consumo e sendo um aliado na inclusão e na organização financeira do brasileiro.

Cartão é majoritariamente utilizado como meio de pagamento

Análise da composição do saldo da carteira de cartões de março de 2026 divulgada pelo Banco Central indica predominância do uso do cartão como meio de pagamento, sem incidência de juros: **74,7%** do saldo total da carteira não possui cobrança de juros, sendo composto por transações à vista ou parceladas sem juros.

Ainda com base no relatório do BC, a participação do crédito rotativo no endividamento das famílias apresentou redução de **0,1 p.p.** em março, atingindo **2,6%** (R\$ 87 bilhões) do valor total de endividamento das famílias (R\$ 3,3 trilhões). Financiamento imobiliário (**40,2%**), Consignado (**23,1%**), Aquisição de Veículos (**12,4%**) e Não Consignado (**12%**) são as linhas que possuem maior representatividade no total das dívidas da pessoa física.

No que se refere ao comportamento do consumidor, pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha há mais de 10 anos aponta que cerca de **85% a 90%** dos consumidores pagam sistematicamente a fatura integral do cartão de crédito na data de vencimento, ou seja, não recorrem a modalidades de financiamento com juros, como parcelamento da fatura e rotativo.

Taxa de juros anualizada

Por força de regulação, o consumidor não pode ficar mais do que 30 dias na modalidade de crédito rotativo, o que impossibilitaria aos juros cobrados chegarem ao patamar anual divulgado. Além disso, como vale mencionar que, em janeiro de 2024, o Congresso e o governo limitaram o endividamento do cartão de crédito rotativo: desde então, ficou determinado que o valor do débito não pode exceder o valor original da dívida, o que, mais uma vez, limita a cobrança de juros por parte do emissor do cartão.



Ainda: o período médio em que o consumidor brasileiro permanece no rotativo do cartão é de **14,8 dias**, conforme dados de março do BC.

Inadimplência no crédito ao consumidor

Os indicadores de inadimplência em março apontam para um movimento mais amplo no crédito às pessoas físicas, não restrito ao cartão de crédito:

- Cheque especial: 16,1% (+3,5 p.p. em relação a março de 2025)
- Crédito pessoal não consignado: 8,9% (+2,2 p.p.)
- Cartão de crédito (total): 9,1% (+1,3 p.p.)
- Financiamento de veículos: 6% (+1,3 p.p.)

No mesmo período, a inadimplência total da carteira de crédito para pessoas físicas atingiu 7%.